



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 13 / 10 / 14

Elwagls
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Hélio Isaías

para relatar.

Em 13 / 10 / 14

[Assinatura]
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE VETO MENSAGEM Nº. 58/GG, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014, PROJETO AL Nº 10378/14:

“Vetar parcialmente o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Judiciário que “Inclui o inciso V no art. 66 e altera a redação do caput do art. 69 da Lei complementar nº 115, de 25 de agosto de 2008, que disciplina o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências”

AUTOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DEP. HÉLIO ISAIAS (PTB)

I – RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos do art. 47, inciso VI, do Regimento Interno, a proposição para emitir parecer conforme dispõe os arts 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal mencionado.

A proposição faz parte do Processo Legislativo na forma prevista no art. 122 da Constituição Estadual/89, bem como a Lei Complementar nº 115 que disciplina o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

O referido projeto satisfaz plenamente às exigências formais fixadas nos regramentos constitucionais e infraconstitucionais, disciplinadores da matéria sob apreciação desta Comissão Técnica e satisfaz às exigências da boa técnica legislativa.

Ademais, o plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí é de sua inteira responsabilidade, inclusive de sua execução orçamentária.

II - Voto do Relator

Pelo exposto, em respeito aos princípios constitucionais no processo legislativo estadual, voto pela manutenção do Veto Parcial a redação proposta no art. 2º, deste Projeto de Lei.

III - Parecer da Comissão

A Comissão Permanente de Constituição e Justiça - CCJ, após discussão e votação da matéria, delibera:

() pelo acatamento do Voto do Relator.

() pela rejeição do Voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 21 de outubro de 2014.


DEP. HÉLIO ISAIAS (PTB)
relator

APROVADO A UNANIMIDADE
em, 28 / 10 / 2014
Presidente da Comissão de Justiça

